



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures]*  
 Rita Simão  
 JRS

**----- ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**  
**----- DE VILA VIÇOSA DE 2017 -----**

--- Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, realizou-se a **Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 2017**, presidida pelo Presidente da Assembleia, Rui José Alegrias Bilro, secretariado pelas Deputadas Municipais Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos e Rita Cláudia Casacas e Silva Gazimba Simão, como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente. ---

--- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado, Prof. -----

--- Assistiram também à presente Sessão os Vereadores Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, Luís Manuel do Nascimento, Francisco António Rato Chagas e António Inácio Borracha Jardim.-----

--- Pelas 21h05m, o Presidente da Mesa declarou aberta a Sessão, com a presença de **17** (dezassete) Deputados Municipais, conforme documento que se junta sob o anexo número 1 (um). -----

--- O Presidente da Mesa informou o plenário, que encontrando-se cumpridos todos os requisitos, iria dar início à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

--- Pelas 21h06m os Deputados Municipais Carlos Vieira e Inácio Esperança deram entrada na Sessão.-----

--- Continuando o Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, existia o registo de inscrição do Múncipe António Rebola, acerca dos assuntos referentes à casa e ao carro.-----

--- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Múncipe António Rebola.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*foris*  
*Rita Simão*  
*[Signature]*

---- No uso da palavra o Munícipe António Rebola referiu que os assuntos eram acerca da roçadora da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que andava pelas ruas do Município danificando os rodapés dos prédios bem como as viaturas, conforme fotografias que trazia consigo, e poderia verificar-se que o rodapé do seu prédio junto ao Intermarché, se encontrava danificado por causa das roçadoras. E como tal, o Presidente da Câmara Municipal que é responsável pela situação, deveria mandar pintar o rodapé. Quanto ao segundo assunto, era sobre a sua viatura, que foi danificada quando se encontrava estacionada à sua porta. Fez participação do ocorrido através de carta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o orçamento para reparação da sua viatura. Esteve presente em Reunião de Câmara, em que foi dito que não iria ser efetuado o pagamento porque não havia testemunhas. Certamente não havia ninguém em casa ou testemunhas ali por perto quando isso ocorreu, mas o que é certo, é que a viatura foi danificada, e orçamento era no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) e não se pagou.-----

---- Conforme documento que tinha presente, aconteceu que rebentaram com um pneu a uma Senhora de Bencatel, e questionou se também tinha havido testemunhas, e gostava de ser esclarecido quanto a isso. Outra viatura na Festa dos Capuchos, que seguia no local onde é feito o mercado, e o carro acabou por cair numa vala. Também solicitou esclarecimentos quanto ao mesmo.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que esta matéria era para ser resolvida em Reunião de Câmara, pelo que não é o Presidente da Câmara Municipal que resolve. Sempre que um munícipe se sente lesado por alguma circunstância, são apresentadas reclamações, os serviços informam, os juristas se necessário também informam, e são tratados pela Câmara Municipal. Já aconteceram várias situações de munícipes que se sentiram lesados e que a Câmara Municipal os indemnizou. Não é um assunto para ser tratado em Assembleia Municipal, mas sim pela Câmara Municipal.-----

---- Seguidamente, e não havendo mais inscrições do público, o Presidente em nome da Mesa propôs que se aprovasse um Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor José Augusto Melrinho



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Rosado, conforme documento anexo que se junta sob o número 2 (dois), e que fosse dado conhecimento do mesmo à família.-----

---- Continuando o Presidente da Mesa procedeu à leitura do Voto de Pesar pelo Falecimento de José Augusto Melrinho Rosado em nome da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, que se transcreve na íntegra:-----

-----“ **VOTO DE PESAR**-----

*É com profundo pesar que a Assembleia Municipal assinala o falecimento do Senhor José Augusto Melrinho Rosado.-----*

*Como autarca, foi durante anos Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel e Membro desta Assembleia Municipal.-----*

*Pelo seu percurso e conduta ao longo da sua vida, que em grande parte dedicou à causa pública e ao ideal Autárquico, com trabalho realizado ao serviço da população da sua Freguesia e cumprindo de forma dedicada a sua função enquanto Membro desta Assembleia, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere no sentido de:-----*

*1 – Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor José Augusto Melrinho Rosado, guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----*

*2 – Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar.”-----*

---- Apos leitura do Voto de Pesar, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para discussão do mesmo.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila congratulou que a Mesa tenha proposto este Voto de Pesar. A Bancada da CDU também ia apresentar o seu Voto de Pesar em memória do Senhor José Augusto Melrinho Rosado, por essa perda no Grupo da CDU e que durante muitos anos dispôs do seu tempo em prol do que é o serviço público e em prol da Freguesia de Bencatel, que muito deu da sua vida por esta Freguesia, e muito deu da sua vida ao serviço da CDU. Concluiu por referir que a Bancada da CDU concordava com o Voto de Pesar apresentado.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira congratulou em nome da Bancada do



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*F. A. Simão*  
*ps*

PS o Voto de Pesar ao Senhor José Augusto Melrinho Rosado, e solidariza-se com tudo o que foi dito.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que a Bancada do MUC também se solidarizava com o Voto de Pesar ao Senhor José Augusto Melrinho Rosado.-----

---- Continuando, e não havendo mais inscrições o Presidente da Mesa pôs a votação do Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor José Augusto Melrinho Rosado.-----

**Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente “Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor José Augusto Melrinho Rosado”, guardando um minuto de silêncio em sua memória, bem como manifestar as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.**-----

---- Foi feito um minuto de silêncio em memória do Senhor José Augusto Melrinho Rosado.-----

---- Uma vez que não existiu o Período de Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa deu início à Ordem de Trabalhos, constante no **Edital n.º 12/2017**, conforme documento anexo que se junta sob o número 3 (três).-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1.º PONTO - EXPEDIENTE.**-----

---- Referente a este ponto, o Presidente da Mesa informou o Plenário, que a correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era a constante na listagem distribuída a todos os Membros Municipais, e que a mesma se encontrava disponível para consulta, caso fosse requerido pelos mesmos.-----

---- Da correspondência recebida, o Presidente da Mesa evidenciou o pedido de autorização requerido pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, de transmitir em direto as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Municipal de Vila Viçosa no Mandato 2017-2021.-----

---- Face ao pedido efetuado, o Presidente da Mesa colocou à consideração da Assembleia Municipal, o pedido efetuado pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que a Bancada do PS iria votar a favor da transmissão em diretos das Sessões da Assembleia Municipal. Enalteceu o trabalho



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*pat*  
*P. da Silva*  
*X*

realizado pela Rádio Campanário, nos mandatos anteriores, sendo uma mais-valia importante para a Democracia, desta forma agradeceu à Rádio Campanário todo o trabalho prestado.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que a Bancada do MUC concorda com o requerido e louva a iniciativa. Considera que é um trabalho muito importante em prol do Concelho, de aproximar os cidadãos, e de estes terem conhecimento das decisões tomadas por esta Assembleia Municipal.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que relativamente a este pedido de emissão por parte da Rádio Campanário, a Bancada da CDU congratula e está totalmente de acordo. É um serviço que presta a todos os Calipolenses e não só, porque muitas pessoas sem serem de Vila Viçosa, que ouvem estas Sessões via rádio e através da internet, conseguindo acompanhar o que acontece na sua terra, embora longe por vicissitudes da própria vida. Concluiu louvando o trabalho prestado pela Rádio Campanário em prol do trabalho político em Vila Viçosa e que se continue a transmitir as Sessões em direto através da Rádio Campanário, a fim de possibilitar a divulgação das decisões tomadas por este Órgão Deliberativo a todos os Municípes deste Concelho.-----

--- No uso da palavra a Deputada Municipal Sophie Pestana referiu que estando perante uma Entidade Pública, enalteceu todo o seu trabalho prestado nos anteriores mandatos, porque apesar de longe, acompanhou os trabalhos das Sessões da Assembleia Municipal através da transmissão da Rádio Campanário, portanto é de louvar e concordar com a sua presença nas Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Não havendo registo de mais intervenções, e havendo uma decisão unânime por parte da Assembleia Municipal de autorizar a transmissão em direto das Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, através da Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L., o Presidente da Mesa deu indicação à mesma para iniciar a transmissão em direto da presente Sessão.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila propôs que a deliberação tomada, fosse aprovada em minuta para ter eficácia imediata.-----

---- Por uma questão de eficácia, o Presidente da Mesa pôs a votação que a deliberação tomada



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*fat*  
*P. da Silva*  
*X*

quanto à transmissão em direto da presente Sessão, pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L., fosse aprovada em minuta.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta a deliberação tomada quanto à transmissão em direto das Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, através da Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L.**-----

---- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa terminou o ponto informando o plenário dos eventos dos quais participou em representação da Assembleia Municipal.-----

---- **2.º PONTO - PROPOSTA DA ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE DOIS MIL E DEZASSETE, OCORRIDA EM VINTE E SEIS DE SETEMBRO.**-----

---- Não havendo inscrições dos Deputados Municipais para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação a Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Quarta Sessão Ordinária de dois mil e dezassete, ocorrida a vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, chamando a atenção que de acordo com o novo CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais Rui Bilro, Maria Filomena Talhinhos, João Pereirinha, Marcos Capela, Sophie Pestana, Carlos Vieira, José Cardoso, António Paulos, Ângela Quintas e Inácio Esperança, não participaram nesta votação.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Ata da Quarta Sessão Ordinária Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e dezassete, ocorrida no dia vinte e seis de setembro.**-----

---- **3.º PONTO - PROPOSTA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA, OCORRIDA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.**-----

---- Não havendo inscrições dos Deputados Municipais para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação a Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezassete. -----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou unanimidade, aprovar a Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezassete.-----

---- **4.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONGRESSOS DA ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO PORTUGUESES – MANDATO 2017-2021.** -----

---- Nos termos do n.º 2, do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, deverão ser eleitos dois membros efetivos, sendo um deles o Presidente da Assembleia ou o seu substituto e outro um Presidente de Junta de Freguesia ou suplente.-----

---- **O Presidente da Assembleia Municipal como membro eleito efetivo, designou a Primeira Secretária Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhas como seu substituto.**-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 4.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma Lista da Bancada da CDU propondo “Efetivo – O Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco Ameixa”.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Lopes que apresentou uma lista da Bancada do MUC, propondo “ Efetivo – O Presidente de Junta de Freguesia Pardais – Inácio José Ludovico Esperança”.-----

---- O Presidente da Mesa alertou, que nas propostas apresentadas pelas Bancadas não constava o suplente do Presidente de Junta de Freguesia.-----

---- O Deputado Municipal Vitor Mila apresentou a proposta de o Presidente de Junta de Freguesia constante na lista vencida, ser o suplente do Presidente de Junta de Freguesia eleito.---

---- O Plenário concordou com a proposta apresentada pelo Deputado Municipal Vitor Mila, pelo que o Presidente da Mesa designou como **Lista “A”**, a lista apresentada pela Bancada da CDU, que se anexa sob o documento n.º 4 (quatro) e **Lista “B”**, a lista apresentada pela Bancada do



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Rita Simão*  
*X*

MUC que se anexa sob o documento n.º 5 (cinco).-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- Postas a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 8 (oito) votos, a Lista B obteve 10 (dez) votos, com o registo de uma abstenção.-----

---- Assim, foi eleito para representação do Município nos Congressos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no Mandato 2017-2021, o Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Inácio José Ludovico Esperança, sendo o seu suplente o Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco António Gonçalves Ameixa.-----

---- **5.º PONTO – ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL — MANDATO 2017-2021.**-----

---- De acordo com o disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Assembleias Municipais a eleição dos Membros para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----

---- A eleição ocorre em cada Assembleia Municipal pelo Colégio Eleitoral constituído pelo conjunto dos membros eleitos diretamente, mediante apresentação de listas, que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número 2, do Artigo 83.º, do mesmo diploma, e que devem apresentar pelo menos um suplente.-----

---- O Presidente da Mesa advertiu que os Presidentes de Junta de Freguesia não poderiam exercer o seu voto de acordo com o n.º 2, do artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

---- O Presidente da Mesa informou os Membros da Assembleia eleitos diretamente, que tinham o papel correspondente à votação do 5.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Diogo Ferreira que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “1 – Rui Bilro, 2 – Maria Filomena Talhinhos e 3 - Vitor Lopes ”.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Rita Simão*  
*[Signature]*

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “1 – Vitor Mila, 2 - Carlos Vieira e 3 - Maria Jacinta Serrano ”.-----

---- Assim, relativamente à eleição dos Membros da Assembleia Municipal de Vila Viçosa para representação na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central no Mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou como **Lista “A”**, a lista apresentada pela Bancada *do PS* que se anexa sob o documento n.º 6 (seis) e **Lista “B”**, a lista apresentada pela Bancada *da CDU* que se anexa sob o documento n.º 7 (sete).-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- Posta a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a **Lista A 8 (oito) votos** e a **Lista B obteve 6 (seis) votos**, com o registo de uma abstenção.-----

---- Assim, segundo o sistema de representação proporcional e o método de media alta de Hondt, foram eleitos os representantes para Assembleia Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC no Mandato 2017-2021, os seguintes membros:-----

---- Como primeiro efetivo o Presidente da Mesa Rui José Alegrias Bilro;-----

---- Como segundo efetivo o Deputado Municipal Vitor Manuel Ventura Mila;-----

---- E como suplente a Primeira Secretária Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhas.-----

---- **6.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE ÉVORA – MANDATO 2017-2021.** -----

---- Nos termos do Artigo 2.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho - Regime Jurídico das Assembleias Distritais, compõem a Assembleia Distrital:-----

---- a) Os Presidentes das Câmaras Municipais ou Vereadores que os substituam;-----

---- b) Dois Membros de cada Assembleia Municipal do Distrito, devendo um deles ser o respetivo Presidente ou o seu substituto e o outro eleito de entre os Presidentes das Juntas de Freguesia.---

---- **O Presidente da Assembleia Municipal, como membro eleito efetivo, designou a Primeira Secretária Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhas como seu substituto.**-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Rita Simão*  
*[Signature]*

votação do 6.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Diogo Ferreira que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “Efetivo - O Presidente da Junta de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela”.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “Efetivo - O Presidente de Junta de Freguesia Bencatel – José António Lopes Cardoso”.-----

---- Assim, relativamente à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, e suplente para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora para o Mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou como **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada do PS**: “ Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Paulo Tapadas Capela”, que se anexa sob o documento n.º 8 (oito), e como **Lista B**, a lista apresentada pela **Bancada da CDU**: “ Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José António Lopes Cardoso”, que se anexa sob o documento n.º 9 (nove).-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- Posta a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a **Lista A 10 (dez) votos**, e a **Lista B 8 (oito) votos**, com o registo de uma abstenção.-----

---- Assim, foi eleito para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora no Mandato 2017-2021, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Paulo Tapadas Capela.-----

---- **7.º PONTO – DESIGNAR ATÉ 5 REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – MANDATO 2017-2021.**-----

---- Nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é designado pela respetiva Assembleia Municipal até cinco representantes das



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature: Rita Simão]*  
*[Handwritten signature]*

Freguesias do Concelho.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 7.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma Lista da Bancada da CDU propondo “O Presidente da Junta de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela”, que se anexa sob o documento n.º 10 (dez).-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Lopes que apresentou uma lista da Bancada do MUC, propondo “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa: o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela, o Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Inácio José Ludovico Esperança e o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa”, que se anexa sob o documento n.º 11 (onze).-----

---- Assim, relativamente à eleição dos Representantes das Freguesias do Concelho, para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou como **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada da CDU**: O Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Paulo Tapadas Capela em representação das Juntas de Freguesias do Concelho de Vila Viçosa, e **Lista B**, a lista apresentada pela **Bancada do MUC**: “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa: o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela, o Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Inácio José Ludovico Esperança e o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa”.-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*Rito Simão*

*[Handwritten signature]*

---- Posta a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 4 (quatro) votos, a Lista B obteve 10 (dez) votos, com o registo de 4 (quatro) votos em branco e uma abstenção.-----

---- Assim, foram eleitos para a Composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Mandato 2017-2021, os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, que a seguir se discriminam:-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso;-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela;-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Inácio José Ludovico Esperança;-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa.-----

---- Registou-se a recomendação do Deputado Municipal Vitor Mila, de esta deliberação ser comunicada à Câmara Municipal para a respetiva alteração da composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme o disposto no Artigo 4.º do Regulamento em vigor.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que relativamente a este ponto, foram eleitas quatro pessoas de cinco que a Assembleia pode eleger, portanto não necessita de alterações, porque o que é pedido no ponto não é a representação de um Presidente de Junta de Freguesia, é a designação de até 5 (cinco) representantes das Freguesias do Concelho para representação do Município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, e numa altura que as delegações de competências para a Juntas de Freguesia estão a ser alteradas, pensa que foi de bom-tom fazer esta proposta para o Concelho estar representado no seu todo.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que a sua recomendação foi feita de acordo com o regulamentado e publicado em Diário da República, onde figura o Artigo 4.º, que é referente à composição da Comissão onde consta apenas um Presidente de Junta de Freguesia designado, sendo agora mais do que um, julga que o Regulamento deverá estar



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature: R. Simão]*  
*[Handwritten signature]*

atualizado à imagem da Lei que está em vigor e do que foi ali deliberado.-----

**---- 8.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA OS CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS – MANDATO 2017-2021.-----**

---- De acordo com o estipulado na alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação (Regime Jurídico de Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos), para a composição dos Conselhos Cinegéticos é eleito um Autarca de Freguesia em Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 8.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Diogo Ferreira que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “Efetivo - O Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela” que se anexa sob o documento n.º 12 (doze).-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco Ameixa”, que se anexa sob o documento n.º 13 (treze).----

---- Assim, relativamente à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, para a composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais no mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou como **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada do PS**: Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Paulo Tapadas Capela e como **Lista B**, a lista apresentada pela **Bancada da CDU**: “ Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco Ameixa ”.-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- **Posta a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 10 (dez) votos, a Lista B 8 (oito) votos, com o registo de uma abstenção.**-----

---- Assim, foi eleito para a composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Rui José Alegrias Bilro' and another that is less legible.*

**Municipais no Mandato 2017-2021, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Paulo Tapadas Capela.**-----

**---- 9.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2017-2021.**-----

---- De acordo com o disposto na alínea d), do nº. 1, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é eleito pela Assembleia Municipal para integrar no Conselho Municipal de Educação, um Presidente de Junta de Freguesia representação das Freguesias do Concelho.-----

---- De acordo com a alínea b), do mesmo artigo, e do Diploma supra referido, o Presidente da Assembleia Municipal faz parte da composição do referido Conselho.-----

---- Assim, relativamente à composição do Conselho de Educação, é representante o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui José Alegrias Bilro.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 9.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Lopes que apresentou uma Lista da Bancada do MUC propondo “Efetivo - O Presidente da Junta de Freguesia de Pardais – Inácio José Ludovico Esperança ”, que se anexa sob o documento n.º 14 (catorze).-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “Efetivo – O Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso”, que se anexa sob o documento n.º 15 (quinze).-----

---- Pelas 22h15m o Presidente da Câmara Municipal ausentou-se na Sessão.-----

---- Assim, quanto à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, para completar a composição do Conselho Municipal de Educação no Mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou a **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada do MUC**: “ Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Inácio José Ludovico Esperança ” e como **Lista B**, a lista apresentada pela **Bancada da**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*faid*  
*Rita Simão*  
*X*

**CDU:** “ Efetivo – o Presidente de Junta de Freguesia Bencatel, José António Lopes Cardoso “ .-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- **Posta a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 10 (dez) votos, a Lista B 8 (oito) votos, com o registo de uma abstenção.**-----

**Assim, foi eleito para a Composição do Conselho Municipal de Educação no Mandato 2017-2021, o Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Inácio José Ludovico Esperança.**-----

---- Pelas 22h16m o Presidente da Mesa propôs um breve intervalo.-----

---- Pelas 22h37m o Presidente da Mesa reiniciou a Sessão, com as inscrições para votação do Ponto 10.º da Ordem de Trabalhos. O Presidente da Câmara Municipal já se encontrava presente na Sessão.-----

---- **10.º PONTO – ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – MANDATO 2017-2021.**-----

---- De acordo com as alíneas c), d) e j) do n.º 1, do Artigo 5.º, da Lei nº 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, integram na composição do Conselho Municipal de Segurança:-----

-- O Presidente da Assembleia Municipal;-----

-- Os Presidentes das Juntas de Freguesia, em número a fixar pela Assembleia Municipal;-----

-- E um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade, também designados pela Assembleia Municipal, em número a definir no Regulamento de cada Conselho, no máximo de 20.-----

---- **Assim, é representante no Conselho de Segurança, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Artigo 5.º, da Lei nº 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação, o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui José Alegrias Bilro.**-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 10.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma Lista da Bancada da CDU propondo “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho”, que se



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Simão*

*X/S*

anexa sob o documento n.º 16 (dezasseis).-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Lopes que apresentou uma lista da Bancada do MUC, propondo “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de acordo com a alínea d), e nos termos da alínea j) o seguinte conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade: o Senhor Eng.º Rui Torrinha, o Senhor Artur Carapinha, o Senhor Francisco Carvalho, o Senhor António Jardim e o Senhor Dr. Vitor Lopes”, que se anexa sob o documento n.º 17 (dezassete).-----

---- Assim, para completar a composição do Conselho Municipal de Segurança no Mandato 2017-2021, nos termos das alíneas d) e j), do n.º 1, do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação o Presidente da Mesa designou a **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada da CDU**: “ Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho” e como **Lista B**, a lista apresentada pela **Bancada do MUC**: “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de acordo com a alínea d) e nos termos da alínea j) o seguinte conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade: o Senhor Eng.º Rui Torrinha, o Senhor Artur Carapinha, o Senhor Francisco Carvalho, o Senhor António Jardim e o Senhor Dr. Vitor Lopes”.-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- Posta a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a **Lista A 6 (seis) votos**, a **Lista B 10 (dez) votos**, com o registo de **2 (dois) votos em branco** e uma abstenção.-----

---- Assim, da composição do Concelho Municipal de Segurança de Vila Viçosa no Mandato 2017-2021, fazem parte o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui José Alegrias Bilro, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação;-----

---- Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação, todos os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, que a seguir se discriminam:-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*feit*  
*Ribeirão*  
*X/S*

----- Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso;-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela;-----

---- Presidente de Freguesia de Pardais – Inácio José Ludovico Esperança;-----

---- Presidente de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa.-----

---- E ainda, o seguinte o seguinte conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade, conforme o disposto na alínea j), do n.º 1, do Artigo 5.º, da Lei nº 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação:-----

---- O Senhor Eng.º Rui Torrinha;-----

---- O Senhor Artur Carapinha;-----

---- O Senhor Francisco Carvalho;-----

---- O Senhor António Jardim;-----

---- E o Senhor Dr. Vitor Lopes.-----

---- **11.º PONTO – ELEIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DO JÚRI DO PRÉMIO LITERÁRIO FLORBELA ESPANCA – MANDATO 2017-2021.**-----

---- Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca em vigor no Município de Vila Viçosa, o Presidente do Júri é designado pela Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 11.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Vitor Mila que apresentou uma Lista da Bancada da CDU propondo “O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui José Alegrias Bilro”, que se anexa sob o documento n.º 18 (dezoito).-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que lista da Bancada do PS, era idêntica à apresentada pela Bancada da CDU.-----

---- Assim, relativamente à eleição do Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca no



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Rita Simão*  
*X*

Mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou como **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada da CDU**: “O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui José Alegrias Bilro”.--

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----

---- **Posta a votação por escrutínio secreto, a lista apresentada, obteve a Lista A 17 (dezassete) votos, com o registo de 2 (dois) votos em branco.**-----

---- Assim, foi eleito para Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca para o Mandato 2017-2021, o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui José Alegrias Bilro.-----

---- **12.º PONTO – DESIGNAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VIÇOSA – MANDATO 2017-2021.**-----

---- Nos termos da alínea b), do Artigo 4.º, da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, deverão ser eleitos na Assembleia Municipal, um membro de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou a cada Bancada que indicasse o seu representante para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa.-----

---- Quanto a este ponto foram registadas as seguintes intervenções:-----

---- O Deputado Municipal Diogo Ferreira apresentou a proposta da Bancada do PS ser representada pelo Deputado Municipal João Pereirinha no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa;-----

---- O Deputado Municipal Vitor Mila apresentou a proposta da Bancada da CDU ser representada por ele próprio no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa;-----

---- O Deputado Municipal Vitor Lopes apresentou a proposta da Bancada do MUC ser representada pela Deputada Municipal Ângela Quintas no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa;-----

---- A Deputada Municipal Sophie Pestana que apresentou a proposta da Bancada do PSD ser representada por ela própria no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa. -----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*fs*  
*Rita Simão*  
*fs*

---- Apresentadas as propostas de cada Bancada, a Assembleia Municipal designou como representantes para a composição do Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa, no mandato 2017-2021 os seguintes Membros:-----

---- Pelo PS o Deputado Municipal João Miguel Canhoto Pereirinha;-----

---- Pela CDU o Deputado Municipal Vitor Manuel Ventura Mila;-----

---- Pelo MUC a Deputada Municipal Ângela Maria de Deus Silva Quintas;-----

---- E pelo PSD a Deputada Municipal Sophie do Carmo Claréu Pestana.-----

---- **13.º PONTO – DESIGNAÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE VILA VIÇOSA – MANDATO 2017-2021.**-----

---- Nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho e de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 7.º do Regulamento do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa, integram na sua composição como entidades aderentes as Juntas de Freguesias do respetivo Concelho, representadas pelos seus Presidentes de Junta de Freguesia e como entidade participante a Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 13.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou às Bancadas que apresentassem as respetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal Diogo Ferreira que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho: o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Capela; Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Inácio Esperança; o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Cardoso e o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco Ameixa”, que se anexa sob o documento n.º 19 (dezanove).-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que a lista da Bancada da CDU, era idêntica à apresentada pela Bancada do PS.-----

---- O Presidente da Mesa, designou como escrutinadora para contagem dos votos, a Segunda Secretária, Rita Simão.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

---- Assim, relativamente à eleição para integração do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa no Mandato 2017-2021, o Presidente da Mesa designou como **Lista A**, a lista apresentada pela **Bancada do PS**: “Os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho: o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Marcos Capela; Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Inácio Esperança; o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Cardoso e o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco Ameixa ”.-----

---- Posta a votação por escrutínio secreto, a lista apresentada, obteve a **Lista A 17 (dezassete) votos, com o registo de 1 (um) voto em branco e uma abstenção.**-----

---- Assim, foram designados para integração na composição do CLASVV - do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa no Mandato 2017-2021, os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, a seguir discriminados:-----

----- Junta de Freguesia de Ciladas – Marcos Paulo Tapadas Capela;-----

----- Junta de Freguesia de Pardais – Inácio José Ludovico Esperança;-----

----- Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso;-----

----- Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa.-----

---- **14.º PONTO – REGULAMENTO PARA EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DO ALUNO DA “UNIVERSIDADE” SÉNIOR PADRE JOAQUIM ESPANCA DE VILA VIÇOSA – APROVAÇÃO.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- **“8.º PONTO – PROJECTO DE REGULAMENTO PARA EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DO ALUNO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR PADRE JOAQUIM ESPANCA – APROVAÇÃO FINAL.**-----

---- Foi presente a Informação nº 233/2017 SAJC, através da qual se dá conta de ter terminado o período de discussão pública referente ao Projecto de Regulamento para Emissão e Utilização do Cartão do Aluno da Universidade Sénior Padre Joaquim Espanca de Vila Viçosa, objecto de



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*fa*  
*Rita Simão*  
*X/S*

publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 174, de 08 de Setembro de 2017, folha 19887, Aviso nº 10407/2017, bem como da não recepção de qualquer proposta de sugestão/alteração durante o referido período.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento para Emissão e Utilização do Cartão do Aluno da Universidade Sénior Padre Joaquim Espanca de Vila Viçosa, tendo em conta o teor da informação supra identificada, bem como enviar para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº. 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos de eficácia externa.”-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 14.º-----

---- Não havendo inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Regulamento para Emissão e Utilização do Cartão do Aluno da “Universidade” Sénior Padre Joaquim Espanca de Vila Viçosa.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento para Emissão e Utilização do Cartão do Aluno da “Universidade” Sénior Padre Joaquim Espanca de Vila Viçosa, conforme o Projeto publicado no Aviso n.º 10407/2017, em Diário da República, II Série, n.º 174, de oito de setembro de dois mil e dezassete (Edital n.º 39/2017 da Câmara Municipal de Vila Viçosa).**-----

---- **15.º PONTO – COMPROMISSOS PLURIANUAIS - APROVAÇÃO.**-----

---- Da Câmara Municipal foram presentes para este Ponto os seguintes documentos:-----

----**1. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia oito de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:**-----

---- **“4.º PONTO – EXPEDIENTE** -----

---- **Assunto: TATIANA ALEXANDRA GANITO CAEIRO – PASSE ESCOLAR.** -----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Z. da Silva*  
*Y/S*

-- Foi presente requerimento de transporte escolar para o ano lectivo 2017/2018 devidamente documentado, subscrito por Sandra Paulo Lopes Claro Caeiro, a requerer transporte escolar de Bencatel para Vila Viçosa e de Vila Viçosa para Bencatel, relativamente à sua educanda Tatiana Alexandra Ganito Caeiro, a fim de frequentar o Curso de Programador de Informática do Ensino Profissional, na Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro, em Vila Viçosa, onde se encontra matriculada, comparticipando em 50% (cinquenta por cento) o valor do respectivo passe escolar.-

-- Tratando-se da assumpção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b) do artigo 3º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da aluna em causa no Plano Municipal de Transportes Escolares 2017/2018, bem como enviar para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão”.-----

---- **2. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----**

---- **“20.º PONTO – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 – pedido de passe escolar.--**

-- Foi presente requerimento de transporte escolar para o ano lectivo 2017/2018 devidamente documentado, subscrito por Maria José Talhinhos Augusto, a requerer transporte escolar para seu filho Emanuel Augusto Assunção, a frequentar o Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos do Ensino Profissional na Escola Secundária Gabriel Pereira, em Évora, onde se encontra matriculado, bem como a Informação nº 219/2017 SAJC, através da qual se dá conta de estarem reunidos os requisitos para integração do aluno no Plano Municipal de transportes escolares para o ano lectivo de 2017/2018, comparticipando em 50% (cinquenta por cento) o valor do passe escolar do aluno.-----

-- Tratando-se da assumpção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b)



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

do artigo 3º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do aluno em causa no Plano Municipal de Transportes Escolares 2017/2018, nas condições expressas na Informação supra identificada, bem como enviar para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.”-----

---- **3. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dois de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:**-----

---- **“10º PONTO – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA E A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A. – DO CIRCUITO VILA VIÇOSA – SÃO ROMÃO – COMPROMISSO PLURIANUAL.**-----

-- Foi presente o Protocolo celebrado entre o Município de Vila Viçosa e a Rodoviária do Alentejo, S.A., referente a Circuito de Transportes escolares Vila Viçosa – S. Romão, assinado em 06 de Novembro de 2015.-----

-- Tratando-se da assumpção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b) do artigo 3º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro) pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar para a Assembleia Municipal, o Protocolo supra identificado, para aprovação por este Órgão.”-----

---- **4. Foi presente a informação n.º 50/2017 do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, datada de 14 de novembro, respeitante à proposta de cabimento n.º 1958=ID-1185378 - contrato de emprego inserção + (RSI) – 12 meses, de José António Fontes Fontainhas (CEI+), na DUA – Divisão de Urbanismo e Ambiente, Setor de Serviços Urbanos, Ambiente, e Gestão de Espaços Verdes.**-----

---- Tratando-se da assumpção assunção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b), do Artigo 3º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei n.º. 8/2012, de 21 de Fevereiro) pelo que através de Despacho emitido em 15 de novembro de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal, foi remetido para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.-----

---- **5. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia oito de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----**

---- **“12º PONTO – LINHA DE APOIO À DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WI-FI – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO.-----**

-- Foi presente a Declaração de Execução também assumida pelas partes como Acordo de Parceria e Cooperação celebrado com a ERT – Turismo do Alentejo, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Municípios do Alentejo Central, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa em reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e dezassete, respeitante a candidatura Wi-Fi Turismo Alentejo@Central.-----

-- Tratando-se da assumpção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b) do artigo 3º da LCPA (Lei n.º. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei n.º. 8/2012, de 21 de Fevereiro) pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.-----

---- **6. Da Câmara Municipal foi presente a Proposta n.º 668, de 23 de novembro de 2017, para Locação ou Aquisição de Bens ou Serviços, quanto ao procedimento “Fornecimento de energia elétrica eventual para o evento “Iluminação de Natal de 2017” em Vila Viçosa, no montante previsto de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) + IVA, tendo como fundamentação da realização da seguinte despesa: fornecimento de energia elétrica eventual para o evento “Iluminação de Natal de 2017” em Vila Viçosa: colocação de contador: 1-junto à Rua Dr. Couto**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*FD*  
*R. da Silva*  
*X/S*

Jardim (Praça da República); 2 - junto à Praça da República (Posto de Turismo); 3 – junto à Rua Florbela Espanca (Rua Guerra Junqueiro); 4 – Largo D. João IV (junto ao Quiosque); 5 - Entrada de Bencatel; 6 – Entrada de Borba (Intermarché); 7 – Entrada de Pardais (Parque Industrial); 8 – Entrada que vem de São Romão (Árvore do Coração).-----

-- Assim, de acordo com o despacho emitido em 23 de novembro de 2017 pelo Presidente da Câmara Municipal, foi proposto enviar para a Assembleia Municipal o respetivo compromisso plurianual, para aprovação sendo: para o ano de 2017 - 2000,00€ (dois mil euros) + IVA e para o ano de 2018 – 500,00€ (quinhentos euros) + IVA.-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 15.º-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que a posição por parte da Bancada da CDU, será a mesma em todos os documentos, ou seja de aprovação. Referiu ainda a importância deste tipo de compromissos, que embora seja uma competência da Assembleia Municipal, no ponto seguinte poderá esta competência ser delegada na pessoa do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa. Sendo estes, exemplos significantes do que as pessoas estão a passar por causa de um passe escolar, por ser um compromisso plurianual, neste momento com a mudança de mandato e por o Presidente da Câmara Municipal não ter esta competência delegada, não os pôde aprovar. Nestes casos em concreto, os alunos estão sem passe escolar desde o início deste mandato por falta de aprovação destes compromissos. Estes documentos apresentados, alguns são de extrema urgência e há casos que não podem esperar pela marcação de Sessões da Assembleia Municipal, mesmo sendo Extraordinárias. Ou seja há que ter em conta os custos que isso acarreta para o Município, e o tempo de espera que isso acarreta para as pessoas.-----

---- O Presidente da Mesa questionou se era uma proposta de votação em conjunto dos compromissos plurianuais.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila respondeu que apenas tinha referido que a posição da Bancada da CDU iria ser a mesma para todos os compromissos plurianuais.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rta Simão*  
*X/S*

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que a Bancada do PS entende que sendo assuntos diversos, deverão ser analisados e votados em separado.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que a Bancada do MUC também iria votar favoravelmente a todos os documentos, e por uma questão prática deveriam ser votados em conjunto, uma vez que não há oposição a nenhum. De qualquer forma se a maioria assim o entender, poderão ser votados em separado. Relativamente à questão do tempo que as pessoas esperam para ter um passe escolar ou para ter acesso a determinado tipo de regalias, são direitos que as pessoas têm. De acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, prevê no seu artigo 22.º, que desde que isto tudo esteja inscrito no PPI, até 99.759,58€ de despesa, julga que o Executivo possa assumir essa despesa sem ser necessário a sua vinda à Assembleia Municipal. No próximo ponto será discutido o pedido de autorização, mas esse já está feito, porque a Lei prevê isso, apenas se for necessário para mais. Terminou por propor a votação em conjunto.-----

---- O Presidente da Mesa na sequência da proposta apresentada, referiu que assim teria que ser feita a votação destes pontos, ou seja em separado ou em conjunto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que a Bancada do PS iria votar favoravelmente a todos os documentos deste Ponto. No entanto era importante tanto para quem assiste às Sessões, tanto para quem está a ouvir através da Rádio Campanário, ter conhecimento do que está a ver votado. E se for falado individualmente de cada situação, seria mais claro para toda a gente perceber o que está a ser votado. Entende que se fosse votado em conjunto seria mais simples, pois tem os documentos e sabe o seu conteúdo, no entanto pensa que seria conveniente falar deles todos em separado e essa informação ser “aberta”.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que se o argumento era o esclarecimento do público que está presente e o que está a ouvir a Sessão, retira a proposta anteriormente apresentada, pois a sua posição não é esconder nada de ninguém pelo que concorda com que sejam prestados os respetivos esclarecimentos.-----

---- O Presidente da Mesa, referiu que uma vez que o Deputado Municipal Inácio Esperança tinha



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Simão*  
*X/S*

retirado a sua proposta, deu início à votação para aprovação, do Compromisso Plurianual – “Tatiana Alexandra Ganito Caeiro – Passe Escolar” .-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar a integração da aluna Tatiana Alexandra Ganito Caeiro nos Transportes Escolares - circuito de Bencatel para Vila Viçosa e de Vila Viçosa para Bencatel ano letivo 2017/2018, bem como assumir a respetiva despesa com carácter plurianual de acordo com o definido nos termos do n.º 1, do Artigo 6.º da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

---- Não havendo inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Compromisso Plurianual - Plano de Transportes Escolares 2017/2018 – Pedido de Passe Escolar do aluno Emanuel Augusto Assunção.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar a integração do aluno Emanuel Augusto Assunção nos Transportes Escolares ano letivo 2017/2018, nas condições expressas na Informação n.º 219/2017 do SAJC, bem como assumir a respetiva despesa com carácter plurianual de acordo com o definido nos termos do n.º 1, do Artigo 6.º da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

---- Não havendo inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Compromisso Plurianual referente ao Protocolo entre o Município de Vila Viçosa e



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*fr*  
*Rita Simão*  
*X/S*

a Rodoviária do Alentejo, S.A. (circuito Vila Viçosa – São Romão).-----

----Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o compromisso plurianual respeitante ao Protocolo entre o Município de Vila Viçosa e a Rodoviária do Alentejo, S.A. - Circuito “Vila Viçosa – São Romão”, conforme o disposto na Informação n.º 224/2017 da Divisão de Administração Geral e Finanças – Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto, da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

---- Não havendo inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Compromisso Plurianual referente à proposta de cabimento n.º 1958=ID-1185378 - contrato de emprego inserção + (RSI) – 12 meses, de José António Fontes Fontainhas.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o compromisso plurianual respeitante à proposta de cabimento n.º 1958=ID-1185378 - contrato de emprego inserção + (RSI) 12 meses, de José António Fontes Fontainhas (CEI+), na DUA – Divisão de Urbanismo e Ambiente, Setor de Serviços Urbanos, Ambiente, e Gestão de Espaços Verdes, conforme informação n.º 50/2017 do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, datada de 14 de novembro, da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o compromisso plurianual respeitante à Declaração de Execução também assumida



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Diogo Ferreira*  
*ps*

pelas partes como Acordo de Parceria e Cooperação celebrado com a ERT – Turismo do Alentejo, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Municípios do Alentejo Central.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal João Pereirinha referiu que a Bancada do PS iria votar a favor deste compromisso plurianual, e tendo em conta o sugerido pelo Deputado Municipal Diogo Ferreira acerca da discussão individual de cada ponto, também a seu ver torna-se mais elucidativo e lógico serem votadas assim este tipo de matérias. Neste compromisso plurianual alertou para a necessidade de acompanhamento e verificação da sua execução, nomeadamente no que diz respeito a várias alíneas do presente Protocolo, tal como os locais onde será implementada a rede, a consulta à população que está prevista num dos pontos, a divulgação e na recolha dos indicadores da mesma rede e na produção de produtos multimédia e audiovisual, bem como nos possíveis custos que o mesmo pode ter para a Câmara Municipal de Vila Viçosa, Contudo esta proposta merece a aprovação da Bancada do PS, visto ser um compromisso intermunicipal que não só beneficiará Vila Viçosa, mas sobretudo a região do Alentejo, que é uma região que precisa de turistas, de visitantes, e de disponibilizar meios de comunicação adequados à população e a todas as pessoas que nos visitam.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que a sua intervenção quanto a assunção deste compromisso plurianual, vai no sentido que em determinada altura se falou em candidaturas a fundos comunitários, e estando Vila Viçosa integrada na CIMAC, onde é parceiro a vários fundos comunitários ao Programa Portugal 2020. Tal como é do conhecimento de alguns, este programa e a maior parte deles tem vindo a ser recalendarizado ano após ano, porque o programa tem funcionado mal. Os programas abrem tardiamente, as ações desenvolvem-se tardiamente, e os fundos libertados têm sido muito poucos. O que faz com que os compromissos transitem de ano para ano, tornando-os plurianuais, que foi o caso desta candidatura apresentado pela ERT - Turismo do Alentejo, que neste caso todos os Municípios que aderiram a esta candidatura tiveram que voltar ver aprovados nos seus novos Executivos os respetivos compromissos plurianuais. Tal como este existirão no futuro outros programas a quadros



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*fa*  
*Rita Simão*  
*X/S*

comunitários que necessitarão de aprovação de compromissos plurianuais, seja em Assembleia Municipal, seja em delegação de competências. Como se poderá verificar é um projeto orçamentado em 429.820,00€ (quatrocentos e vinte e nove euros mil oitocentos e vinte euros), que será dividido por todos os participantes. Haverá uma quota parte, que caberá ao Município de Vila Viçosa, dos quais 90% estão elegíveis e seria uma grande perda para Vila Viçosa, deixar passar em claro. Aqui nota-se, que por muito que se queira alongar a delegação desta competência, por vezes não há como fugir dela.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal João Pereirinha referiu que tendo em conta o alerta deixado pelo Deputado Municipal Vitor Mila, de que é um investimento cerca de 430.000,00€, com a taxa máxima de despesas elegível em cerca de 90%, pensa que a Assembleia Municipal, sendo a Casa mais representativa dos Órgãos Autárquicos do Município, deverá acompanhar e fiscalizar este tipo de investimento da forma mais transparente possível, e dando inclusive a oportunidade ao auditório e às pessoas que não são membros eleitos de nenhum Órgão Autárquico, de poderem acompanhar essas mesmas candidaturas independentemente de qual seja o Órgão onde as competências estejam delegadas, ou onde o compromisso esteja delegado.-

---- Não havendo mais intervenções para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Compromisso Plurianual referente à Declaração de Execução também assumida pelas partes como Acordo de Parceria e Cooperação celebrado com a ERT – Turismo do Alentejo, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Municípios do Alentejo Central, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa em Reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e dezassete, respeitante a candidatura Wi-Fi Turismo Alentejo@Central. -----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*PS*  
*Rita Simões*  
*X/S*

**Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o compromisso plurianual respeitante à Declaração de Execução também assumida pelas partes como Acordo de Parceria e Cooperação celebrado com a ERT – Turismo do Alentejo, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Municípios do Alentejo Central, aprovada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa em Reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e dezassete, respeitante a candidatura Wi-Fi Turismo Alentejo@Central. -----**

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o compromisso plurianual respeitante à Proposta n.º 668, de 23 de novembro, para Locação ou Aquisição de Bens ou Serviços, quanto ao procedimento “Fornecimento de energia elétrica eventual para o evento “Iluminação de Natal de 2017” em Vila Viçosa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capela referiu que a Bancada do PS iria votar favoravelmente referente a este compromisso plurianual, no entanto questionou ao Presidente da Câmara Municipal, porque não estavam contempladas as restantes freguesias na iluminação de Natal.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que o que estava ali em causa, era um documento remetido pelos Serviços relativamente a este tipo de fornecimento de energia para o evento de iluminação de Natal em Vila Viçosa, tendo chegado até si a dúvida se o mesmo se tratava de um compromisso plurianual ou não, chegando-se à conclusão que era manifestamente um compromisso plurianual. Quando chegar até si outro tipo de compromisso relativamente a despesas que não seja em Vila Viçosa, e seja noutro local, terá o mesmo tratamento que teve este documento. -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capelas referiu que não tinha sido esclarecido do porquê de não ter chegado às mãos do Presidente da Câmara Municipal o compromisso plurianual para a iluminação de Natal a englobar as freguesias, e já que foi tratado como compromisso plurianual, questionou ainda porque é que não tinha sido pago em efetivo os



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e fez transparecer esses 500,00€ (quinhentos euros) para o ano seguinte.-----

--- Em resposta o Presidente da Câmara Municipal referiu que não tinha mais nada a acrescentar, porque não tinha percebido a questão.-----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capela reiterou que sendo um compromisso plurianual não ficou esclarecido porque é que não tinha sido feito o pagamento efetivo dos 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e porque é que transpareceu estes 500,00€ (quinhentos euros) para o ano seguinte. E ainda continua sem resposta à questão de não ter sido englobada nesta despesa a iluminação de Natal para as Freguesias.-----

--- Em resposta o Presidente da Câmara Municipal respondeu que continuava sem perceber a pergunta. Não está em causa qualquer tipo de pagamento, o que está em causa é assumir um compromisso que é plurianual, porque a verba está cabimentada, e a despesa a assumir estima-se que seja de 2000,00€ (dois mil euros) mais IVA em 2017, e 500,00€ (quinhentos euros) mais IVA em 2018, por isso tem o carácter de plurianual, a competência é da Assembleia, portanto não percebe a questão do pagamento. Relativamente à iluminação de outros espaços terão que ter outro tipo de documento, para ser tratado em devido tempo.-----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capela questionou se iria haver iluminação de Natal nas Freguesias ou não.-----

--- Em resposta o Presidente da Câmara Municipal alertou o Presidente da Mesa que o que estava em causa era a aprovação deste compromisso plurianual. A questão colocada não está para discussão na Ordem de Trabalhos, portanto deverá ter em conta e decidir quanto ao mesmo.-----

--- No uso da palavra a Deputada Municipal Sophie Pestana solicitou que após a votação do Ponto tinha a intenção de proferir uma declaração de voto quanto a este Ponto.-----

--- Não havendo mais intervenções para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação do Compromisso Plurianual referente Proposta n.º 668, de 23 de novembro, para Locação ou Aquisição de Bens ou Serviços, quanto ao procedimento "Fornecimento de energia



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*ps*  
*Rita Simão*  
*X/S*

elétrica eventual para o evento “Iluminação de Natal de 2017” em Vila Viçosa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o compromisso plurianual respeitante à Proposta n.º 668, de 23 de novembro, para Locação ou Aquisição de Bens ou Serviços, quanto ao procedimento “Fornecimento de energia elétrica eventual para o evento “Iluminação de Natal de 2017” em Vila Viçosa, supra identificado e apresentado pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- A Deputada Municipal Sophie Pestana proferiu para este Ponto a seguinte Declaração de Voto que se transcreve na íntegra: *“A Bancada do PSD votou contra o 15.º Ponto, neste último ponto e também nos outros pontos anteriores, e gostava também de esclarecer esta tomada de posição, porque entendo que estes compromissos plurianuais deveriam ter sido previstos no orçamento de 2017. Se os mesmos não foram previstos, devia ter sido feita uma revisão ao orçamento e não serem apresentados como compromissos plurianuais.”*-----

---- **16. PONTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/2017.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente o ofício do Gabinete de Apoio à Presidência, no qual é solicitado à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2018 nos casos seguintes:-----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*pis*  
*F. de Sá*  
*X/s*

ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-- 2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-- 3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.-----

-- 4. Em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 16.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que a Bancada do Partido Socialista após a análise da documentação, e tendo em conta a nova realidade onde se verifica que o Executivo não está maioritário, e tendo em conta que em Reunião de Câmara já emanou uma não delegação de competências ao Presidente da Câmara, ficando as competências que lhe são diretas para a Câmara decidir no conjunto dos seus cinco Vereadores, crê o PS fazendo também jus a uma representatividade distinta tanto no Executivo como também na Assembleia Municipal, seria de todo o interesse dos munícipes e da democracia, até pelos pontos que foram votados anteriormente, que fossem os compromissos sejam votados e analisados pela Assembleia Municipal como diz a Lei. Contrariamente ao que se queira vincular, esta competência da Assembleia Municipal pode perfeitamente ficar na Assembleia Municipal, uma vez que existe o instrumento das Grandes Opções do Plano que permite ao Executivo planear todas as ações que pretende levar a cabo no mandato. As GOP permitem exatamente isso, que todas as obras, investimentos que estão previstos para o ano corrente, devem nele estar



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

contempladas, e não seria necessário a assunção do compromisso. Acrescentou que tal como foi dito no ponto anterior, esta situação de virem estes pontos a votação, uma vez que não existe essa competência própria do Presidente da Câmara Municipal, tem a ver exatamente com a questão de estar a dar-se um novo ciclo autárquico, que cria estes pequenos constrangimentos, porque as questões que já foram votadas, já poderiam ter sido votadas na outra Sessão se as coisas estivessem organizadas nesse sentido. A questão das votações virem ou não a tempo, terem ou não o aval da Assembleia Municipal tem tudo a ver com uma questão de organização. A não atribuição da autorização prévia ao Presidente do Executivo, só lhe vai dar a grande necessidade de se organizar e que todos os pontos que veja necessário serem autorizados os compromissos, virem atempadamente à Assembleia Municipal, para que não sejam levantados quaisquer tipos de constrangimentos.-----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Vítor Mila referiu que de acordo com a última intervenção, o que se pretende efetivamente era o obstaculizar do desenvolvimento da atividade do Município, relativamente aos compromissos plurianuais. Quando se apresentam para tomar uma decisão urgente, porque como é do conhecimento de todos, as Grandes Opções do Plano, são uma previsão e é impossível que por muito bom que seja um orçamento que nele preveja tudo o que vai acontecer no ano seguinte. Haverá sempre algo que irá aparecer, como por exemplo um aluno, ou mais, que aparecem no plano de transportes escolares e que não estavam previstos, ou uma candidatura a fundo comunitário e que não estava prevista, e outras situações que aparecem que não estão previstas, e era impossível que as GOP o possam prever. Pode ser utilizada muita demagogia, pode-se dizer que a Assembleia/Câmara Municipal pode prever, utilizar muitos argumentos, porque não se está aqui a usurpar as competências de ninguém, nem da Assembleia, nem da Câmara Municipal até porque não lhe foram delegadas, e neste momento o argumento que foi utilizado foi o de delegar na Câmara Municipal. Neste momento o Presidente da Câmara Municipal não tem competências para realizar alterações orçamentais, portanto quaisquer destes compromissos plurianuais, necessita previamente duma alteração orçamental, há a fase do cabimento, do compromisso, e antes de ser compromissado teria



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Diogo Ferreira*  
*[Signature]*

previamente que ir uma Reunião de Câmara para essa autorização, portanto mesmo delegando no Presidente da Câmara até ao final do ano, a Câmara Municipal teria que o autorizar previamente a ele assumir esse compromisso plurianual. Porque quando se pedir para o ano de 2018, e se assim for entendido, essa autorização terá que vir acompanhada das GOP e do Orçamento para o ano de 2018. Cada um é livre de ter a sua opinião e manifestá-la como foi aqui feita. A Bancada da CDU acha que era importante e preponderante a delegação desta competência, até porque ela está balizada em termos de valor, em termos de projetos, em termos de Grandes Opções do Plano, e como é dada a esta Assembleia Municipal, como tem vindo a ser no mandato do PS, como no anterior mandato da CDU, é vindo a todas as Assembleias um quadro com todos os compromissos que foram assumidos, portanto não fica nada escondido, nada oculto, fica tudo transparente como sempre foi.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira em resposta ao Deputado Municipal Vitor Mila, pareceu-lhe interessante a categorização de demagogia, uma vez que os compromissos com a delegação no Presidente da Câmara Municipal permite-lhe assumir compromissos com valores que ascendem os 90.000,00€ (noventa mil euros) até ao final deste ano. No entanto, demagogia será apresentarmos como despesas normalmente apresentadas para este tipo de delegação, passes escolares e coisas mais pequenas. Obviamente todos eles são importantes e a Bancada do PS sempre votou favoravelmente à delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, quando o Executivo era maioritário, porque achando que as maiorias, essa delegação pode ser atribuída. A verdade é que a população de Vila Viçosa não atribuiu a maioria ao Executivo em funções, a população de Vila Viçosa achou por bem que as decisões da Câmara Municipal fosse feita pelos cinco Vereadores, neste caso e reiterando que existe a possibilidade de ir organizando as coisas, até porque até ao final do ano vai haver mais uma Assembleia Municipal onde podem vir compromissos que podem ser apresentados pelo Executivo a esta Assembleia Municipal para votação, portanto existem formas que para não ser obstaculizado o trabalho do Executivo, pensa que também deve ser expressa nesta Assembleia Municipal aquilo que foi o voto da população, que já não há maiorias e nesse sentido queremos



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*pit*  
*A. da Silva*  
*X/S*

trabalhar de uma forma aberta, é esse o entender o PS.-----

--- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

--- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que tinha ponderado bem este pedido à Assembleia Municipal, porque de facto este assunto esteve presente em Reunião de Câmara, e a proposta que foi formulada na altura foi derrotada, e a Câmara Municipal entendeu que não deveria ser feito o pedido à Assembleia Municipal. No seu entender, pensa que se está a politizar um pouco este assunto, e a vê-lo de forma errada. Porque isto não tem a ver com Executivos maioritários ou minoritários, e daí ter ponderado bem, mesmo após ter pedido conselho à Jurista da Câmara Municipal, que lhe fez um parecer, e ele próprio não ficou com certezas absolutas. Na sua opinião a competência para aprovar compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal, pela leitura eu faz da legislação e de acordo com o dito pela Jurista da Câmara Municipal, e a Assembleia Municipal pode delegar, não na Câmara Municipal mas diretamente no Presidente da Câmara Municipal, de forma a aligeirar os processos e se possam revolver com mais celeridade, para não ficarem pendentes um mês ou dois, para ir à Assembleia Municipal aprovar o compromisso plurianual. Se a Assembleia Municipal entender que deve exercer na plenitude, essa competência que é da própria Assembleia Municipal, tudo bem se entender delega-la ao Presidente da Câmara Municipal, este estará obrigado em todas as Assembleias Municipais dar conhecimentos dos despachos de aprovação de compromissos plurianuais. -----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que tinha compreendido perfeitamente o que foi dito pelo Presidente da Câmara Municipal e também pelo Deputado Municipal Diogo Ferreira, e de facto não se deve criar obstáculos onde não os há. Também tem dúvidas na interpretação disto tudo, porque a informação que detém a partir do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é que o Presidente da Câmara Municipal pode até 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), de acordo com o texto que proferiu retirado do SATAPOCAL, "estabelece o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, que as despesas dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*em um ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não podem ser efetivadas sem prévia autorização do Órgão Deliberativo, salvo quando: resultem de plano ou programas plurianuais legalmente aprovados (PPI) e os seus encargos não excedam o limite de 99.758,59€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução não exceda três anos". Ou seja neste momento a autorização para fazer compromissos plurianuais, mesmo que não esteja no PPI, desde que não exceda os 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), e se for assim não faz sentido o pedido ali presente. Gostaria em nome do MUC de ver este assunto com a Jurista da Câmara Municipal, porque no fundo o que se está a ser pedido é uma delegação, para até 300.000,00€ (trezentos mil euros) ou mais, porque até este valor julga que o Presidente da Câmara Municipal é competente para isso desde que esteja no PPI, entregou o documento do SATAPOCAL, e solicitou ao Presidente da Mesa que requeresse um parecer sobre a questão para esclarecimento da Assembleia Municipal.-----*

*---- Pelas 23h45m o Presidente da Mesa registou o pedido, e seguidamente colocou à votação do prosseguimento da Ordem de Trabalhos após as 00h00.-----*

*---- **Posta à votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o prosseguimento dos trabalhos após as 00h00.-----***

*---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que tendo em conta a intervenção do Deputado Municipal Inácio Esperança, a leitura que é feita da legislação, e contrariamente àquilo que foi indicado, é que nas suas disposições gerais da Lei n.º 8/2012 de 21.02, diz que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da forma e novos*



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

projetos de investimentos, e a sua reprogramação ou contratos de locação, e outros, está sujeita a uma autorização prévia. Esta autorização prévia é da competência da Assembleia Municipal, e no seu ponto três onde indica que “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no Presidente de Câmara.” Ou seja a competência é sempre da Assembleia Municipal, pode é ser dada ao Presidente da Câmara Municipal, que é onde se enquadra o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, advém do n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21.02, na qual é descrito que a competência é da Assembleia Municipal, poderá ser dada a autorização prévia ao Presidente da Câmara Municipal até ao valor máximo dos 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), a Assembleia Municipal pode delegar no âmbito deste Decreto-Lei.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho referiu que tendo em conta a intervenção do Deputado Municipal Diogo Ferreira, deduziu que neste caso teria a Assembleia Municipal, adiar as suas responsabilidades e a passa-las ao Presidente da Câmara Municipal, o que no seus entender não concorda, e sendo assim não aprovará esta proposta.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança solicitou que a Assembleia Municipal fosse esclarecida, e aí com base nos esclarecimentos poderia decidir. Porque o artigo 22.º que é citado nos documentos do SATAPOCAL, onde dispensa esse pedido até 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

---- O Presidente da Mesa questionou ao Deputado Municipal Inácio Esperança se era uma proposta para apresentar à Mesa.-----

---- O Deputado Municipal Inácio Esperança confirmou que era uma proposta.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou que a proposta fosse apresentada por escrito, e deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que tendo em conta o que foi dito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pardais, ele próprio também tem algumas dúvidas



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

sobre esta matéria, porque tem ouvido diversas opiniões. E segundo foi dito, não tinha sentido estar a pedir à Assembleia Municipal que delegasse a competência, quando ela de facto já era do Presidente da Câmara Municipal, aqui já existe confusão sobre a matéria em causa. Sendo assim e indo ao contrário do que o Presidente da Junta de Freguesia de Pardais referiu, ele formalmente retira o pedido à Assembleia Municipal, e compromete-se a solicitar os pareceres jurídicos que forem necessários, para esclarecer de facto esta situação, ou seja se o Presidente da Câmara Municipal já tem competência até determinado montante e em determinadas circunstâncias, ou se não as tem. Retirou o pedido e solicitou o registo em Ata, comprometendo-se a apresentar os pareceres jurídicos, e de acordo como o exposto nos mesmos, de apresentar novo pedido ou não à Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa, tendo em conta o Presidente da Câmara Municipal ter retirado o pedido, fica o ponto retirado, informando o Deputado Municipal Inácio Esperança que já não era necessário apresentar a sua proposta, ficando a mesma sem efeito.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira na sequência do Presidente da Câmara Municipal retirou o pedido, referiu que a Bancada do PS estava perfeitamente capaz de fazer a votação a este Ponto, na interpretação que faz da Lei e do Decreto-Lei que regulamenta esta situação. E que a razão pelos vistos não é a celeridade, porque se não assim, tinha sido votado este Ponto. Afinal também existem aqui posições políticas subjacentes ilegais na atribuição destas competências. -----

**----17.º PONTO – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 69M2.-----**

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

**---- “21.º PONTO – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – ÁREA DE 69 M2.-----**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures in blue ink]*

-- Foi presente a Informação nº 208/2017 SAJC, através da qual é demonstrada a necessidade de desafectar do domínio público municipal para o domínio privado municipal uma parcela de terreno com a área de 69 metros quadrados, que confronta a norte com terreno do domínio público municipal, a Poente com Rua da Constituição, a Nascente com Delfim Lázaro Valente Mouquinho e a sul com Rua da Constituição, sita no loteamento municipal da Zona Sul do Mercado, em Bencatel, a fim de o Município de Vila Viçosa efectuar os devidos registos na matriz cadastral respectiva e na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, e outorgar a escritura de compra e venda da referida parcela de terreno com Delfim Lázaro Valente Mouquinho, residente na Avenida Heróis do Ultramar, nº. 25, 7160-074 Bencatel, com o qual foi celebrado contrato-promessa de compra e venda em 30 de Maio de 1995, pelo preço de 345.000\$00 (1.720,85€).-----

-- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar tal desafecção, nos termos da informação supra identificada, bem como enviar para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão, nos termos do disposto na alínea q) do nº. 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro".-----

---- Não havendo inscrições para este Ponto, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação da desafecção do domínio público municipal para o domínio privado municipal, nos termos da alínea q), do nº. 1, do Artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de uma parcela de terreno com a área de 69 m<sup>2</sup>.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a desafecção do domínio público municipal para o domínio privado municipal, nos termos da alínea q), do nº. 1, do Artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de uma parcela de terreno com a área de 69 metros quadrados, que confronta a norte com terreno do domínio público municipal, a Poente com Rua da Constituição, a Nascente com Delfim Lázaro Valente Mouquinho e a sul com Rua da Constituição, sita no loteamento municipal da Zona Sul do Mercado, em Bencatel, a fim de o Município de Vila Viçosa efetuar os devidos registos na matriz cadastral respetiva na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, e outorgar a**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

escritura de compra e venda da referida parcela de terreno com Delfim Lázaro Valente Mouquinho, residente na Avenida Heróis do Ultramar, nº. 25, 7160-074 Bencatel, com o qual foi celebrado contrato-promessa de compra e venda em 30 de Maio de 1995, pelo preço de 345.000\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil escudos) (1.720,85€).-----

---- **18.º PONTO – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS.**-----

---- Da Câmara Municipal foram presentes para este Ponto as seguintes certidões:-----

---- **1. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:**-----

---- **“9.º PONTO – Pedido de Regularização nos termos do Dec. Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro – Pedreira de Mármore “Monte D’El Rei”.**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 9), através da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento que Ezequiel Francisco Alves, Lda., veio requerer pedido de declaração de reconhecimento público municipal da **Pedreira de Mármore n.º 5282, denominada “Monte D’El Rei”** para regularização da instalação.-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, bem como enviar esta para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.”-----

---- **2. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:**-----

-- **“1.º PONTO – Obras e Projectos Municipais e Particulares”.**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida **“Aprovar a declaração de**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Paulo*  
*Rita Simão*  
*[Signature]*

reconhecimento público municipal da Pedreira de Mármore n.º 5170, denominada “Vinhas da Maroteira” – Pardais Vila Viçosa. Requerente: Jerónimo José Galhanas Cavaco. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação”, através da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento que Jerónimo José Galhanas Cavaco veio requerer pedido de declaração de reconhecimento público municipal da Pedreira de Mármore n.º 5170, denominada “Vinhas da Maroteira” para regularização da instalação.-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, bem como enviar esta para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.”-----

---- 3. Foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- “7.º PONTO – Pedido de Regularização nos termos do Dec. Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro – Pedreira de Mármore “Cabanas – Pedreira” .-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 7), através da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento que Ezequiel Francisco Alves, Lda., veio requerer pedido de declaração de reconhecimento público municipal da Pedreira de Mármore n.º 5238, denominada “Cabanas – Pedreira” para regularização da instalação.-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, bem como enviar esta para a Assembleia Municipal para aprovação por este órgão.”-----

---- 4. Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quinze de novembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- “8.º PONTO – Pedido de Regularização nos termos do Dec. Lei n.º 165/2014 de 5 de



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Simão*  
*X/S*

**Novembro – Pedreira de Mármore “São Marcos P1 e P2”**.-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 8), através da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento que Formas de Pedra – Extracção e Comércio de Pedras Naturais, Lda., veio requerer pedido de declaração de reconhecimento público municipal da **Pedreira de Mármore n.º 5692, denominada “São Marcos P1 e P2”** para regularização da instalação.-----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, bem como enviar esta para a Assembleia Municipal para aprovação por este Órgão.”-----

---- *Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 18.º.*-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que a Bancada do PS qual tal como no 5.º Ponto, iria votar favoravelmente a todos os pedidos, no entanto seria importante os mesmos serem votados individualmente.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que a posição da Bancada da CDU, quanto à Regularização Extraordinária dos Estabelecimentos Industriais, seria a mesma tomada anteriormente, uma vez que elas visam a legalização por parte de empresas que proporcionam postos de trabalho no Concelho de Vila Viçosa e que tinham algumas dificuldades em regularizar-se e através deste Decreto-Lei, conseguiram resolver esses problemas. Terminou por dizer que a Bancada da CDU que quanto a este tipo de processos, irá sempre votar favoravelmente o reconhecimento do interesse público municipal. -----

---- Não havendo mais inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5282, denominada “Monte D’El Rei MJ”.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira,**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Paulos*  
*Rita Simão*  
*[Signature]*

António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5282, denominada “Monte D’El Rei MJ”, localizada na Herdade D’El Rei, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, sita no prédio inscrito na respetiva matriz cadastral rústica da freguesia de Bencatel, sob o artigo 47, Secção F numa área de 26.500m2, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Ezequiel Francisco Alves, Lda., pessoa coletiva com o n.º 502267844, CAE 08111 R3 – extração de mármore e outras rochas carbonatadas, com sede na Avenida Marquês de Pombal 247, 2715-055 Pêro Pinheiro.-----

---- Não havendo inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5170, denominada “Vinhas da Maroteira”.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhos, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5170, denominada “Vinhas da Maroteira”, localizada na Maroteira, freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, sita no prédio



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Simão*  
*X/9*

inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Bencatel, sob os artigos 61, 115 e 116 da Secção E, com uma área licenciada de 30.250m<sup>2</sup>, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Jerónimo José Galhanas Cavaco, com o número de identificação fiscal 151443696, CAE 08111 R3 – extração de mármore e outras rochas carbonatadas, e com domicílio profissional na Avenida 25 de Abril, n.º 16, 7150-109 Borba.-----

---- Não havendo inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5238, denominada “Monte das Cabanas”.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5238, denominada “Monte das Cabanas”, localizada no Monte das Cabanas, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, sita nos prédios rústicos inscritos na respetiva matriz cadastral rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, sob os artigos 527 e 151, da Secção B, numa área de 39.092m<sup>2</sup>, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Ezequiel Francisco Alves, Lda., pessoa coletiva com o n.º 502267844, CAE 08111 R3 – extração de mármore e outras rochas carbonatadas, com sede na Avenida Marquês de Pombal 247, 2715-055 Pêro Pinheiro.-----

---- Não havendo inscrições para este documento, o Presidente da Mesa pôs a votação, a



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Simão*  
*XOS*

aprovação o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da ampliação da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5692, denominada “S. Marcos P1 e P2”.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Guilherme Vicente, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Carvalho, Vitor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, Diogo Ferreira, João Pereirinha, Marcos Capela, pela Primeira Secretária Maria Filomena Talhinhas, pela Segunda Secretária Rita Simão e pelo Presidente da Mesa Rui Bilro, e 1 (um) voto contra da Deputada Municipal Sophie Pestana, aprovar o reconhecimento do interesse público municipal, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da ampliação da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5692, denominada “S. Marcos P1 e P2”, localizada em São Marcos, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, sita nos prédios inscritos na matriz predial sob os artigos 159 e 269, ambos da Secção A, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, que se encontra licenciada desde 21 de abril de 1994, pela antiga DRIEAlentejo com uma área de 24.110m<sup>2</sup>, cuja licença foi transmitida para Formas de Pedra. Lda. em 2 de março de 2009, para uma área de 21.851m<sup>2</sup>, área menor que a da licença inicial, cujos limites foram extravasados e carecem de regularização, pretendendo-se ampliar a referida área em mais 10.033m<sup>2</sup> perfazendo 31.884m<sup>2</sup>, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Formas de Pedra - Extração e Comércio de Pedras Naturais, Lda., pessoa coletiva com o n.º 508246270, CAE 08111 R3 – extração de mármore e outras rochas carbonatadas, com sede na Rua Aldeia de Baixo, n.º 2, 7160-272 Vila Viçosa.-----

---- A Deputada Municipal Sophie Pestana proferiu para este Ponto a seguinte Declaração de Voto que se transcreve na íntegra: “A Bancada do PSD votou contra o Ponto 18.º, Regularização Extraordinária de Estabelecimentos Industriais, nas quatro propostas que aqui foram apresentadas, porque em toda a documentação que foi entregue para análise destes



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*quatro pontos, se demonstrou insuficiente, e entendo que é uma falta de apresentação também de um estudo, de uma estratégia global para a situação da indústria extrativa do Concelho. E por isso entendo porque estes processos não estão devidamente instruídos e daí o voto contra este Ponto.”-----*

---- O Deputado Municipal Vitor Mila proferiu para este Ponto a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra: *“A minha declaração vai no sentido de por vezes quando os vários Partidos se apresentam em eleições, e fazem os seus programas eleitorais e clamam para o nosso Concelho investimento, não pode ser só para ficar no papel. Eu olhei para estas quatro propostas que aqui foram apresentadas, e só em termos de faturação no ano de dois mil e dezasseis, eu encontro aqui quase sete milhões de euros, e votar contra a regularização de quatro empresas que faturam sete milhões de euros no Concelho de Vila Viçosa, parece-me até inacreditável! Já para não falar nos postos de trabalho que elas devem manter, que eu não sei quantos são. Mas gostava realmente que isso ficasse registado em Ata.”-----*

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA**-----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da minuta da Ata.-----

---- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Seguidamente o Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não havia registo de munícipes inscritos para este Período. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

---- O Presidente da Mesa deu por terminada a ordem de trabalhos declarando encerrada a Sessão pelas 00h10m, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por si e pelos seus Secretários. -----

O Presidente da Mesa, \_\_\_\_\_

A Primeira Secretária, \_\_\_\_\_

A Segunda Secretária, \_\_\_\_\_

Recebi em  
28-11-17



Documento nº 1 -

Rita Simão

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

X

LISTA DE PRESENÇAS

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017  
REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	ASSINATURA
VITOR MANUEL VENTURA MILA – (CDU)	
RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO (PS) – PRESIDENTE DA MESA	
FRANCISCO DE JESUS PATAÇÃO CARVALHO - (MUC)	
GUILHERME ACÁCIO JORGE VICENTE (CDU)	
MARIA FILOMENA TRINDADE RAMOS TALHINHAS (PS) – PRIMEIRA SECRETÁRIA	
CARMEN DE JESUS SILVA ESTORRICA (CDU)	
DIOGO PASSINHAS QUERIDO FERREIRA (PS)	
VITOR MANUEL DA BÁRBARA LOPES (MUC)	
SOPHIE DO CARMO CLARÉU PESTANA (PSD)	
CARLOS FERNANDO SALOMÉ VIEIRA (CDU)	
JOÃO MIGUEL CANHOTO PEREIRINHA (PS)	
ANTÓNIO JOSÉ FIALHO PAULOS (CDU)	
ÂNGELA MARIA DE DEUS SILVA QUINTAS (MUC)	
RITA CLÁUDIA CASACAS E SILVA GAZIMBA SIMÃO (PS) – SEGUNDA SECRETÁRIA	
MARIA JACINTA DE CARVALHO RIBEIRO SERRANO (CDU)	
JOSÉ ANTÓNIO LOPES CARDOSO - (CDU) Pela Junta de Freguesia de Bencatel	
MARCOS PAULO TAPADAS CAPELA - (PS) Pela Junta de Freguesia de Ciladas	
INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA – (MUC) Pela Junta de Freguesia de Pardais	
FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA – (CDU) Pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu	



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Rafael Soares*

*PS*

----- LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA -----

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017

REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	ASSINATURA
ANABELA DA CONCEIÇÃO CALADO CANHOTO CONSOLADO (PS)	
FRANCISCO ANTÓNIO RATO CHAGAS (PS)	
ANTÓNIO INÁCIO BORRACHA JARDIM (MUC)	

J/S  
Zita Simões

### VOTO DE PESAR

É com profundo pesar que a Assembleia Municipal assinala o falecimento do Senhor José Augusto Melrinho Rosado.

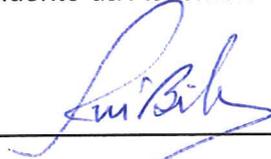
Como autarca, foi durante anos presidente da Junta de Freguesia de Bencatel e membro desta Assembleia Municipal.

Pelo seu percurso e conduta ao longo da sua vida, que em grande parte dedicou à causa pública e ao ideal Autárquico, com trabalho realizado ao serviço da população da sua freguesia e cumprindo de forma dedicada a sua função enquanto membro desta Assembleia, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere no sentido de:

- 1 – Aprovar o presente “ Voto de Pesar “ pelo falecimento do Senhor José Augusto Melrinho Rosado, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
- 2 – Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “ Voto de Pesar “.

Vila Viçosa, 27 de Novembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal



---

(Rui José Alegrias Bilro)



Documento nº 3

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

----- **EDITAL N.º 12/2017** -----

--**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2017--**

----- **DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017** -----

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 28.º, do mesmo diploma, e alínea b) do n.º 1, do Artigo 5.º, do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA, no próximo dia 27 de novembro, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- **1.º PONTO – Expediente;**-----

---- **2.º PONTO – Proposta da Ata da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa ocorrida a 26 de setembro de 2017 – Aprovação;**-----

---- **3.º PONTO - Proposta da Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida a 22 de outubro de 2017 - Aprovação;**-----

---- **4.º PONTO – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município nos Congressos da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Mandato 2017-2021, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;**-----

---- **5.º PONTO - Eleição dos Membros Representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central Mandato - 2017-2021, nos termos do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;**-----

---- **6.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora - Mandato 2017-2021, nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 26 de junho;**-----

---- **7.º PONTO - Designar até 5 Representantes das Freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Mandato 2017-2021, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, na sua atual redação;**-----

---- **8.º PONTO – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais - Mandato 2017-2021, de acordo com a alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação;**-----

---- **9.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das Freguesias do**



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Concelho no Conselho Municipal de Educação - Mandato 2017-2021**, nos termos da alínea d), do nº. 1, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, que regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;-----

---- **10.º PONTO - Eleição de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal de Segurança - Mandato – 2017-2021**, nos termos do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015 de 25 de agosto;-----

---- **11.º PONTO – Eleição para a designação de Presidente do Júri no Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2017-2021**, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca;-----

---- **12.º PONTO – Designação de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa - Mandato 2017-2021**, nos termos da alínea b), do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;-----

---- **13.º PONTO – Designação dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa - Mandato 2017-2021**, nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho;-----

---- **14.º PONTO - Regulamento para Emissão e Utilização do Cartão do Aluno da “Universidade” Sénior Padre Joaquim Espanca de Vila Viçosa - Aprovação;**-----

---- **15.º PONTO - Compromissos plurianuais - Aprovação;**-----

---- **16.º PONTO - Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2017;**-----

---- **17.º PONTO - Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado Municipal – Parcela de Terreno com a área de 69m2;**-----

---- **18.º PONTO – Regularização Extraordinária de Estabelecimentos Industriais.**-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, vinte e um de novembro de dois mil e dezassete.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
-----  
(Rui José Alegrias Bilro)

—Doe 3—

LISTA A

*Zita Simões*  
*[Signature]*

## 4º Ponto

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

**Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia em representação do Município nos Congressos da ANMP**

### **A Bancada da CDU Propõe:**

O Presidente da Junta de Freguesia de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Conceição e S. Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa

*— Documento n.º 4 —*

LISTA 3

Pela Situação  
/s

4º Ponto: Eleição de um presidente de junta de freguesia para representação do Município nos Congressos da ANMP - mandato 2017-2021.

Proposta: Presidente da junta de freguesia de Paredes

- Inácio José Ludovico Esperança.

Subscritores

- M.ª M.ª Manuel da Bárbara Lopes

Ángela Maria de Jesus Silva Quintas

Francisco de Jesus Patricio Casarvalho



## LISTA A

*PS*  
*Rita Simões*

### PROPOSTA

Na sequência da 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dia 27 de novembro de 2017, vimos ao abrigo do 5º ponto da ordem de trabalhos apresentar a seguinte lista:

- 1 – Rui Bilro, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa (Partido Socialista);
- 2 – Maria Filomena Talhinhas, 1ª secretária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa (Partido Socialista);
- 3 – Vítor Lopes, Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa (M.U.C.).

A Bancada do Partido Socialista

— Documento nº 6 —

LISTA B

*Handwritten signature and text: D. da Silva*

## 5º Ponto

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

*Handwritten signature*

Eleição de Membros representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC

### A Bancada da CDU Propõe:

- 1.º Vitor Mila
- 2.º Carlos Salomé
- 3.º Jacinta Serrano

*— Documento nº 7 —*



LISTA A

§  
X  
Rita Simões

## PROPOSTA

Na sequência da 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dia 27 de novembro de 2017, vimos ao abrigo do 6º ponto da ordem de trabalhos propor para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora – Mandato 2017-2021:

1 – Marcos Capelas, Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Partido Socialista).

A Bancada do Partido Socialista

— Documento nº 8 —

LISTA B

Rita Simões

JS

## 6º Ponto

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia em representação do Município na Assembleia Distrital de Évora

### A Bancada da CDU Propõe:

O Presidente da Junta de Freguesia de Bencatel –  
José António Lopes Cardoso

— Documento n.º 9 —

LISTA A

§

Rita Simões

**7º Ponto**

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

**Representante das Juntas de Freguesia do Concelho na Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios**

X

**A Bancada da CDU Propõe:**

O Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas –  
Marcos Capelas

— Documento nº 10 —

Proposta

LISTA B

~~Estas~~  
~~Silva~~  
~~X~~

7º Ponto: Designar até 5 Representantes  
dos freguesias do concelho na  
Comissão Municipal de Defesa da  
Floresta contra Incêndios - 2017-2021.

→ Propõe a designação dos  
4 Presidentes de Junta de  
Freguesia.

2

O Proponente:  
Mta Manuel de Barros Lopes  
Ángela Maria de Deus Silva Cortes  
Francisco do Jesus Patricio Carvalho

— Documento nº 11 —

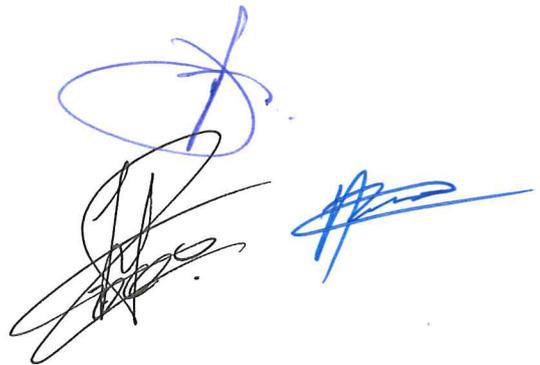
Partido Socialista

LISTA A ~~PS~~  
Rito Simão

Na sequência da 2ª sessão extraordinária da  
A. M. de Vila Viçosa de dia 27 de Novembro,  
vimos ao abrigo do 8º ponto de ordem de  
Trabalho, propor:

Flávio Capelas, Presidente da Junta de  
Freguesia de Vila Viçosa (P.S.).

A beneplácito do PS



— Documento nº 12 —

LISTA B

Rita Sivas

## 8º Ponto

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

XES

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais

### A Bancada da CDU Propõe:

O Presidente da Junta de Freguesia de N.ª S.ª da Conceição e S. Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa

— Documento n.º 13 —

Proposta

= LISTA A = ~~Resolução~~  
§

1º Ponto - Eleição de um Presidente  
de junta de freguesia por representação  
das freguesias no Conselho Municipal  
de educação - 2017-2021.

Proposta:

Presidente da junta de  
freguesia de Paredais:

Imácio José Ludovico Esperança

O PropONENTE:

Mtor Manuel da Barbaça Lopes

Angela Maria de Deus Silva Quintas

Francisco de Jesus Petreção Correia Neto

— Documento nº 14 —

LISTA B

*Rita Silva*

## 9º Ponto

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

*J.S.  
F*

**Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das freguesias do concelho no Conselho Municipal de Educação**

### **A Bancada da CDU Propõe:**

O Presidente da Junta de Freguesia de Bencatel –  
José António Lopes Cardoso

— Documento n.º 15 —

LISTA A

*B*  
Ditasimur

## 10º Ponto

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

*X/S*

Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal de Segurança

### A Bancada da CDU Propõe:

Todos os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho

— Documento N=16 —

# Proposta

LISTA B

2.º de Situa

§  
XPS

## 10º Ponto - Eleição de Membros

Representantes para integrar o Conselho Municipal de Segurança - Mandato 2017-2021.

nos termos Art.º 5º alínea d) indicarem os 4 Presidentes de Junta

### Proposta:

nos termos da alínea

- Eng.º Rui Tourinho;
- Sr. Artur Carapinha;
- Sr. Francisco Carvalho;
- Sr. António Jardim;
- Eng.º Vítor Lopes;

→ do referido artigo indicarem

- Presidente da junta de freguesia de N.º Sr. da Conceição es. Bartolomeu
- Presidente da junta de freguesia de Beucatel
- Presidente da junta de freguesia de Citadas
- Presidente da junta de freguesia de Pardais.

Os subscritores: ~~Ángela Moura~~ <sup>Ángela Moura</sup> de ass. situa. antes

LISTA A

~~β~~  
Rita Silva

XFS

**11º Ponto**

Ass. Municipal Ext. 27.11.17

Designação do Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca

**A Bancada da CDU Propõe:**

O Presidente da Assembleia Municipal  
Rui Bilro

— Documento n.º 18 —



LISTA A

*Rita Simões*

*J/S*

## PROPOSTA

Na sequência da 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dia 27 de novembro de 2017, vimos ao abrigo do 13º ponto da ordem de trabalhos propor, para o Conselho Local de Acção Social de Vila Viçosa – Mandato 2017-2021:

Marcos Capelas, Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Partido Socialista);

Inácio Esperança, Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (M.U.C.);

José Cardoso, Presidente de Junta de Bencatel (C.D.U.);

Francisco Ameixa, Presidente de Junta Nossa Senhora da Conceição e de São Bartolomeu (C.D.U.).

A Bancada do Partido Socialista

— Documento nº 19 —